



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Requerimento: 28 / 2023

Os vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, § 4º, inciso I, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 – Regimento Interno, **REQUEREM**, após conhecimento do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, para solicitar informações sobre o contrato de financiamento celebrado pelo Município de Costa Rica com a Caixa Econômica Federal, conforme autorizado na Lei Municipal nº 1.655, de 29 de março de 2022, dignificando-se em responder e atender os seguintes quesitos:

a) O Município já formalizou e assinou o contrato em comento? Se sim, favor encaminhar cópia do instrumento de contratualização à Câmara Municipal.

b) Em caso de resposta afirmativa ao item anterior, informe se já houve repasse de recursos do financiamento para o Poder Executivo Municipal. Se sim, qual valor e quando ocorreu?

c) Na hipótese de resposta afirmativa aos dois primeiros quesitos, informe, se houve, qual foi a destinação/aplicação que o Poder Executivo deu aos recursos recebidos por meio desse contrato de empréstimo e encaminhe ao Poder Legislativo extrato bancário de movimentação dos recursos do financiamento, desde a contratualização da operação de crédito até a data da resposta a este requerimento.

d) Em caso de resposta positiva ao item c, encaminhe os documentos que comprovam eventuais contratações e pagamentos que o Poder Executivo realizou utilizando os recursos do financiamento.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal possui competência fiscalizatória dos atos do Poder Executivo, conforme inteligência do art. 53, inciso XXIV, da Lei Orgânica de Costa Rica, combinado com o § 3º do art. 2º da Resolução nº 06, de 15 de maio de 2015 (Regimento Interno desta Casa de Leis).

Ademais, é certo que ao Poder Legislativo compete “exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentaria do Município, mediante controle externo”, segundo reza a primeira parte do inciso IX do art. 53 da Lei Orgânica.

Sendo assim, o presente requerimento tem como objetivo permitir ao Poder Legislativo Municipal exercer o seu poder de fiscalizar a execução do contrato de financiamento celebrado pelo Poder Executivo de Costa Rica com a Caixa Econômica Federal, consoante autorizado na Lei Municipal nº 1.655/2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Por fim, solicitamos que as informações requeridas neste instrumento sejam prestadas tempestivamente, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias estabelecido pelo inciso XV, do art. 96, da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, Costa Rica/MS, 17 de Maio de 2023

**Ver. Averaldo Barbosa da
Costa
1º Secretário(a) - MDB**

**Ver^a. Rosângela Marçal
Paes
Vereador(a) - MDB**

**Ver. Ailton Martins de
Amorim
Vereador(a) - MDB**

**Ver^a Prof. Manuelina
Martins da Silva Arantes
Cabral
Vereador(a) - MDB**

**Ver. Evaldo Paulino Garcia
Vereador(a) - PSDB**

